



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	2
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	10

CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 72 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Processo Administrativo nº. 884/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **E. DA PASCOA ASSIS ME.** CNPJ: nº 21.573.367/0001-74. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 38/2017 – SEMUS por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 164 de fls. nº 2723, Parecer nº 474/PGM/2020, e Processo Administrativo nº 884/2017. **DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A CONTRATADA obriga-se a fornecer em consignação o objeto do presente instrumento, ou seja, os itens constantes da relação apresentada no envelope de habilitação, que serão quantificados através das requisições do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira ao preço máximo da tabela do Ministério da Saúde (SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), no limite anual de até **R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos)**. O que estabelece o quantitativo de OPMEs a serem usadas é o volume de procedimentos cirúrgicos, para os quais somente é possível estabelecer um teto financeiro de disponibilidade, devido o grande volume de itens de OPMEs. Portanto, fica limitado esse montante financeiro como teto a ser disponibilizado para a contratação/ cobertura de OPMEs no decorrer da contratação. **Subcláusula primeira** - As despesas do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: **R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, da Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade – 10.302.0071.2.126 – Manutenção das atividades do Hospital Regional e UTI; Elemento de Despesa - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 10270103 – Transf. da União decor. de emendas parlamentares individuais, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 3994, de 09 de novembro de 2020 e Nota de Empenho nº 3692, de 09 de novembro de 2020. **Subcláusula segunda** - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, o saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 11.11.2020.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2017**

Processo Administrativo: nº 202/2017/SAAE
 Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.
 Contratado: INTEGRA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ nº 09.241.733/0001-92.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 05 (cinco) meses, vigendo no período de 11/08/2020 até 11/01/2021, nos termos da cláusula sétima do Contrato.
 Dotação Orçamentária: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00
 Data da Assinatura: 11/08/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
 Diretor Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SAAE/2020**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 164/2020/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES, para suprir as necessidades do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI o valor de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 10 de dezembro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
 DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5201/2020/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5201/2020/FUMAS cujo objetivo é efetuar a aquisição de equipamentos de processamento de dados, sendo computador, monitor, nobreak e impressora para atender ao núcleo financiado pela proteção social especial do Governo Federal, especificamente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46679/2020; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 17.662,90 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e dois e noventa centavos).

Em favor da empresa F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI, os lotes nº 2 e 5 no valor de R\$ 44.290,89 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oitenta e nove centavos).

Em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, os lotes de nº 3, 4, 6 e 7 no valor de R\$ 80.515,00 (Oitenta mil quinhentos e quinze reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 300.468,79 (Trezentos mil quatrocentos e sessenta e oito e setenta e nove centavos).

Publique-se em 10/12/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 018/2020**

DETERMINA A VOLTA AS SUAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDOR NO ÂMBITO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a volta as atividades presenciais do servidor Gilmar Cordeiro de Barros, a partir de 14 de dezembro de 2020, no setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2020.

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
 Secretário Municipal de Planejamento

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.563/2020	SIDNEY ZEQUI	15	24	17
52.566/2020	JOZIAS VICENTE DE LIMA	06	10	09
52.567/2020	STR L A N D E S ILÁRIO DA SILVA	03	02	36
52.548/2020	L I B E R I N A LURDES RAMOS	02	05	19 RM

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2020

Vivian Bacaro Nunes Soares
 Secretária Municipal de Terras
 Decreto n. 49.887/2020

**MUNICÍPIO DE
VILHENA****MEMO. nº 623/2020/SEMTER****Vilhena/RO 09 de Dezembro de 2020.****Procedimento n. 1/2020/SEMTER –
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE
DE REURB****DE: SEMTER
PARA: GABINETE****Assunto: Classificação da modalidade de REURB****Proc. 3762/2020****Matrículas 18.690 a 18.697, 18.700 a 18703– Imóveis Públicos**

Serve a presente para atender a Decisão Instauradora do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos Lotes 02 a 09 e 12 a 15, quadra 16, Setor 73 à fls. 20/21, nos termos que seguem:

Inicialmente cumpre informar que a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

Trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, porque restou provado que o período de consolidação urbana do referido núcleo teve início aproximadamente em 2009, ou seja, há mais de 10 (dez) anos. Cerca de 12 famílias firmaram moradia e se encontram instaladas no local, aguardando pela regularização e solução governamental à sua precária situação. Referidos imóveis, em relação à construção, foram objeto de cessão de direitos de posse entre a Associação Livre de Evangelismo Missionário – ALEM e os beneficiários e, em relação aos lotes, foram objeto de cessão pelo Município de Vilhena, nos termos dos Contratos de Cessão de Direitos de Posse Sobre Imóveis constantes à fls. 64 a 75 do Proc. Adm.1083/2009.

**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

Restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

O “núcleo urbano informal consolidado” teve o início de sua implantação em 2009, portanto, anterior a 22/12/16 para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso.

Referente à exigência constante no item 1, é a presente para proceder a classificação da REURB na modalidade SOCIAL (REURB – S), face aos fundamentos que passa a expor:

Para fins de levantamento de informações socioeconômicas sobre as famílias que atualmente ocupam os Lotes 02 a 09 e 12 a 15, quadra 16, Setor 73, fora solicitada à SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social que procedesse visitas domiciliares e individuais em todos os imóveis de forma a identificar o tempo de residência, a situação das ocupações (proprietário ou inquilino), renda familiar, existência de filhos menores, entre outras.

No momento das visitas domiciliares foram feitas entrevistas sociais e elaborados Relatórios Socioeconômicos individuais anexados nos processos de cada morador, após, com base nas informações colhidas, fora apresentado RELATÓRIO SOCIAL SITUACIONAL com PARECER SOCIAL FAVORÁVEL ao enquadramento na modalidade REURB – S, (doc. fls.):

“(…) Durante as visitas domiciliares, foram entrevistadas 12 famílias residentes da quadra 16 do conjunto Habitacional.

Das famílias entrevistadas, foram identificadas que a maioria adquiriram seus lotes há aproximadamente 10 anos e que sobrevivem com renda de até 1 há 2 salários mínimos e que não possuem outros imóveis registrados em seus nomes ou de seu cônjuge.

Durante as visitas foi notória que as residências do Conjunto são simples, edificadas em alvenaria, onde a maioria é composta por 5 cômodos, em bom estado de conservação. Nas residências já possui água encanada, energia elétrica, coleta de lixo, fossa séptica e ruas pavimentadas com paralelepípedos.

E conclui com o Parecer Social:

“Mediante visita domiciliar com entrevista social e objetivando atender os interesses e direitos da população residente da quadra 16 do Setor 73 do

**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

conjunto habitacional, o serviço Social desta instituição, em consonância com a Lei 13.465/17, artigo 13 – REURB – S, é favorável a regularização fundiária dos lotes urbanos ocupados por famílias com rendas, conforme preconizadas na referida lei.”

Resta claro, portanto, que se encontram preenchidos os requisitos necessários para a classificação da REURB na modalidade SOCIAL – REURB-S.

Referente ao item 2 – elaboração de projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º),

Segue anexo Projeto de Regularização, no termos exigidos no art. 35 da Lei 13.465/17, desacompanhado de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, haja vista que referida ocupação, comprovadamente consolidada há mais de 10 anos, já possui água encanada, energia elétrica e coleta de lixos. Quanto aos memoriais descritivos e desenhos, estão sendo elaborados individualmente, bem como as vias circundantes do espaço urbano, todas são providas de pavimentação, sendo a via que dá acesso aos lotes 12 ao 15 com pavimentação asfáltica e a via que dá acesso aos lotes 02 a 09 com pavimentação em blocos de concreto sextavado – bloquete, sobremaneira, quanto à drenagem pluvial, observou-se a existência de unidades de captação na R. H-7. Com relação à Av. Paraná, é de conhecimento deste signatário que a via dispõe de robusta rede de drenagem profunda sendo, inclusive, coletor tronco da contribuição dos bairros à montante (conforme comprova Laudo Técnico de fls. 27/31), também nos termos da Lei 13.465/17.

Referente ao item 3 – identificação do rito da regularização a ser adotado, será o de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do art. 23 da Lei 13.465/17.

Referente ao item 7 - fora apresentado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente Estudo Técnico de Impacto Ambiental das ocupações consolidadas dos Lotes 02 a 09 e 12 a 15, quadra 16, Setor 73, ficando constatado, portanto que inexistente situação de risco ou de inundações, bem com se trata de área que não está inserida em imóvel qualificado como Área de Preservação Permanente ou unidade de conservação, portanto, em condições ambientais favoráveis para sua regularização, nos termos do Parecer de fls. 32.

**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

Desta forma, encaminha o presente ao Gabinete a fim de que tome ciência acerca dos procedimentos adotados, bem como após seja remetido os presentes autos à PGM – Procuradoria Geral do Município, para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes.

Dá-se ciência ao Prefeito Municipal.

Vilhena/RO, 09 de Dezembro de 2020.

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Mun. de Terras - SEMTER
Decreto n. 49.887/2020

Ciente em:

PREFEITO MUNICIPAL

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de **QUINZE DIAS** contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
1	NCF5245	P008S0304S	27/09/2019	736-6
2	NBM4538	P00H50303B	19/10/2019	605-0
3	NDJ5672	P00H50305F	12/11/2019	705-6
4	NDW7438	P00H50305P	13/11/2019	555-0
5	NCN6371	P00HA0102S	14/11/2019	555-0
6	NEG3908	P00HA0102R	14/11/2019	554-1
7	NBY2231	P00HA0102L	14/11/2019	555-0
8	OHU7764	P00HA0102K	14/11/2019	555-0
9	OHU0491	P00HA0102I	14/11/2019	548-7
10	OHW9000	P00H301043	15/11/2019	556-8
11	NCP9291	P00H503064	20/11/2019	763-3
12	OHO6388	P00KG0300D	24/11/2019	705-6
13	QTG9H69	P00HA0103T	01/02/2020	548-7
14	NCR0446	P00H504008	04/12/2019	556-8
15	NDS9647	P00HA01040	03/02/2020	550-9
16	AMC7438	P00HA01043	03/02/2020	546-0
17	NCR0446	P00H504008	04/12/2019	556-8
18	NCY5245	P00C701004	04/02/2020	659-9
19	NEA9279	P00H602012	04/02/2020	550-9
20	QRA9999	P00H50407N	04/02/2020	599-1
21	NCL2516	P00H40104L	04/02/2020	552-5
22	NDE6891	P00H602018	04/02/2020	573-8
23	OHV6858	P00I703008	05/02/2020	520-7
24	OHW1157	P00I703002	05/02/2020	723-4
25	PHM0222	P00H702037	05/02/2020	560-6
26	KAE2907	P00H702033	05/02/2020	560-6
27	CPV5046	P00H702032	05/02/2020	560-6
28	NDO1702	P00H702031	05/02/2020	562-2
29	NCN3453	P00H70202V	05/02/2020	560-6
30	OHP6657	P00H70202U	05/02/2020	560-6
31	OHT8696	P00H70202S	05/02/2020	560-6
32	OXL9297	P00H70202Q	05/02/2020	562-2
33	NEH0009	P00I703009	05/02/2020	723-4

34	AJH0932	P00HA01049	06/02/2020	546-0
35	NCR9956	P00H504082	06/02/2020	550-9
36	NDB9531	P00H504080	06/02/2020	587-8
37	OHU0879	P00H50407Z	06/02/2020	763-3
38	NBM6287	P00H50407Y	06/02/2020	573-8
39	OHL7995	P00HA0104E	06/02/2020	548-7
40	NDQ5043	P00HA0104A	06/02/2020	573-8
41	NCZ2503	P00HA0104C	06/02/2020	605-0
42	NBR0207	P00H70203F	10/02/2020	560-6
43	NDH4919	P00H50408M	10/02/2020	550-9
44	NCU8051	P00H50408K	10/02/2020	539-8
45	NBO7324	P00H50408H	10/02/2020	762-5
46	NEG3429	P00H50408F	10/02/2020	550-9
47	OHN2136	P00HA0104N	10/02/2020	550-9
48	OHM1787	P00HW02015	11/02/2020	605-0
49	OHR5603	P00HW02013	11/02/2020	736-6
50	OHV6986	P00HW02011	11/02/2020	546-0
51	QRA9828	P00HW0200Y	11/02/2020	762-5
52	NCG7987	P00HW0200X	11/02/2020	550-9
53	NCH8701	P00HW0200W	11/02/2020	550-9
54	NCI9635	P00HW02017	11/02/2020	550-9
55	AQG5964	P00HW02012	11/02/2020	762-5
56	NDI0569	P00HW02016	11/02/2020	550-9
57	NDP6484	P00H702047	19/02/2020	552-5
58	NCZ7372	P00H70203Y	19/02/2020	547-9
59	NJE5838	P00H70203W	19/02/2020	545-2
60	OHV9257	P00H70203V	19/02/2020	545-2
61	EFT2699	P00H70203R	19/02/2020	538-0
62	NCO8055	P00HA01063	20/02/2020	550-9
63	NDN5H26	P00HA01066	22/02/2020	548-7
64	NBE8897	P00HA01067	22/02/2020	554-1
65	NDK4635	P00HA0106A	23/02/2020	538-0
66	OBN6845	P00H504097	23/02/2020	604-1
67	OHW0105	P00HA0106B	23/02/2020	763-3
68	NDJ0633	P00WY01003	24/02/2020	605-0
69	NCW7905	P00WY01002	24/02/2020	545-2
70	NEH7803	P00H50409A	24/02/2020	554-1
71	OHT1436	P00WY01007	25/02/2020	604-1
72	JXJ6F42	P00H50409H	26/02/2020	548-7
73	OHV2143	P00I604013	27/02/2020	612-2
74	NCE8256	P00I604011	27/02/2020	546-0
75	JXX1261	P00I60400X	27/02/2020	762-5
76	DMO7625	P00I60400V	27/02/2020	545-2
77	NCR2798	P00HA0106T	27/02/2020	545-2
78	NDS6804	P00I604016	27/02/2020	604-1
79	NCX2646	P00HA0106M	27/02/2020	555-0
80	NCT1441	P00HA0106P	27/02/2020	763-3
81	NEF0134	P00HA0106R	27/02/2020	545-2
82	NDK4635	P00HA0106V	28/02/2020	552-5
83	NBS4867	P00H50409M	28/02/2020	546-0

84	LUU7546	P00H50409Q	28/02/2020	763-3
85	NCQ9076	P00HA0106X	29/02/2020	581-9
86	NDX3787	P00HA0107G	06/03/2020	550-9
87	OHT4741	P00H5040A7	06/03/2020	550-9
88	NCN9574	P00H5040AF	07/03/2020	554-1
89	NCD5516	P00H5040AA	07/03/2020	547-9
90	HCJ2532	P00H801034	10/03/2020	612-2
91	NEF3564	P00H801033	10/03/2020	612-2
92	NEC9048	P00HA02007	12/03/2020	555-0
93	NCQ8543	P00HA200G	12/03/2020	763-3
94	OHT3537	P00HA02012	13/03/2020	545-2
95	NEB2092	P00HA0201A	13/03/2020	545-2
96	NDC9800	P00HA0200R	13/03/2020	555-0
97	DCC4198	P00HA0201C	13/03/2020	545-2
98	NCU8623	P00HA02019	13/03/2020	545-2
99	NCG2354	P00HA02016	13/03/2020	545-2
100	HAN0119	P00HA02017	13/03/2020	545-2
101	NEF0755	P00HA0200Y	13/03/2020	545-2
102	MZR3248	P00WY0100H	13/03/2020	654-8
103	NDN6154	P00HA0200X	13/03/2020	545-2
104	NEG7932	P00HA0201H	14/03/2020	573-8
105	OHL9J22	P00HA0201P	14/03/2020	736-6
106	NCP9291	P00HW0201Z	17/03/2020	547-9
107	NBZ2839	P00HW0201V	17/03/2020	605-0
108	OHT3537	P00HA02026	17/03/2020	545-2
109	NNI8420	P00H505009	17/03/2020	763-3
110	NBW9132	P00H505007	17/03/2020	550-9
111	ATU8775	P00HA0202F	18/03/2020	763-3
112	ATU8775	P00HA0202F	18/03/2020	763-3
113	NEF3941	P00HA0202E	18/03/2020	763-3
114	ATU8775	P00HA0202G	18/03/2020	763-3
115	NDX2610	P00KG0400L	19/03/2020	762-5
116	OBO9939	P00KG0400C	19/03/2020	604-1
117	NCJ9073	P00KG0400K	19/03/2020	762-1
118	OHS4396	P00KG0400J	19/03/2020	555-0
119	OBQ0860	P00H50500F	22/03/2020	463-3

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://centralservicos.detran.ro.gov.br/consulta/veiculo>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/condutor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2020.

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto-46.908/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **157/2020/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3072/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FÁRMACIA BÁSICA, CAPS e CER, AO LONGO DE 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 544.154,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 11/12/2020.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 12/01/2021 a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de janeiro de 2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de janeiro de 2021, a partir das 09:00:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]